

DECRETO Nº 12.938, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Cria a Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 10.055, de 19 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º A Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação contribuirá para o alcance dos objetivos e metas previstos para o PPA 2026-2029 e para o atingimento de ações voltadas à promoção do acesso da população a bens e serviços públicos de qualidade pela alocação eficiente de recursos.

Art. 3º A revisão do PPA deve ser realizada anualmente para que os instrumentos de planejamento orçamentários fiquem alinhados entre si e para adequações, quando houver novas demandas da sociedade ou do governo.

Art. 4º O monitoramento do PPA tem como objetivo desenvolver atividades sistematizadas a partir da implementação de cada programa, orientadas para o alcance das metas da administração pública municipal.

Art. 5º A revisão, monitoramento e avaliação do PPA serão realizados por comissão

composta por, no mínimo, dois servidores de cada pasta, sendo titular e suplente, além do contador lotado na Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, que analisarão e emitirão “Relatório de Revisão do PPA” e/ou “Relatório de Monitoramento do PPA”.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão serão nomeados por portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Nos programas de execução multisetorial, cada órgão responsável deverá prestar informações relativas a indicadores, metas e ações orçamentárias de sua responsabilidade, subsidiando a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação na emissão dos seus relatórios.

Art. 7º A Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026 – 2029 será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão